

PORTARIA Nº 46, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a definição do horário de expediente no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho – IMUP, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO – IMUP, Autarquia Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de funcionamento do Instituto ao horário de expediente adotado pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de compatibilizar o funcionamento do IMUP com os demais órgãos da Administração Municipal, proporcionando maior integração e eficiência na prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços previdenciários prestados aos segurados, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho – IMUP, o horário de expediente e atendimento ao público das 07h30min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O horário estabelecido nesta Portaria será observado por todos os servidores e setores administrativos do IMUP, ressalvadas situações excepcionais decorrentes da necessidade do serviço, devidamente autorizadas pela Diretoria-Presidência.

Art. 3º O novo horário de expediente passará a ser cumprido a partir de segunda-feira, 14 de setembro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Serra do Ramalho – BA, 11 de setembro de 2026.

DARLEI DA SILVA | Assinado de forma digital por
GONCALVES:70386 | DARLEI DA SILVA
862168 | GONCALVES:70386862168
| Dados: 2026.09.11 13:43:36
+03'00'

DARLEI DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do IMUP



IMUP-SR
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO

☎ (77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.imupsr.com.br



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA